



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Aos 16 dias do mês de abril de 2019, nas dependências do Departamento de Compras, no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, 597, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador (OG), nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 15 de abril de 2019, resolve REGISTRAR O PREÇO das empresas com preço mais vantajoso, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, enunciada abaixo e no item que se segue.

Empresas vencedoras:

CARMEN RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ nº 05.468.559/0001-64, com sede na Av. Antônio Alves Ramos, nº 1430, Sala C, Centro de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. Carmen Rodrigues da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 2049127828 e CPF nº 587.070.500-20;

MARA RUBIA DE MOURA CRUZ, CNPJ nº 14.891.027/0001-26, com sede na Rua Ângelo Furian, nº 951, Bairro Modelo, em Pejuçara/RS, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. Mara Rubia de Moura Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 1053520357 e CPF nº 979.659.600-87;

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA, CNPJ nº 03.363.940/0001-33, com sede na Rua Francisco Alves, nº 786, Bairro Alvorada, em Cruz Alta/RS, representada nesse ato, por seu Representante Legal Sr. Marco Antonio Machado Landwoigt, portador da cédula de identidade RG nº 0317468239 e CPF nº 406.670.810-20;

G. IBHNER, CNPJ nº 26.582.902/0001-77, com sede na Rua Alcides Frederico Linassi, nº 863, Centro de Pejuçara/RS, representada nesse ato, por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 7049377745 e CPF nº 427.484.450-15.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios especificado no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços terá prazo determinado de vigência de 06 (seis) meses, tendo início na data da sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93 e do art 5º do Decreto Executivo nº 1251/2011, esse Município não está obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da Presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo.

4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF) (ou instrumento equivalente), emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.2 As AF poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

4.3 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4 Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deverão ser entregues duas vezes por semana, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

4.5 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), conforme solicitação da Central de Compras do Município.

4.6 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.7 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.8 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.9 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.10 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando a contratada não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando a licitante não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando a contratada não retirar a AS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

d) quando a contratada não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando a contratada solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 2% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,2% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 4% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado dos materiais registrados em ata;

6.4 causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a prestação dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- greve geral;
- calamidade pública;
- interrupção dos meios de transporte;
- condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9- FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Pejuçara, RS, 16 de abril de 2019.

Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

CARMEN RODRIGUES DA SILVA ME

MARA RUBIA DE MOURA CRUZ

G. IBHNER





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

JONARA GALVÃO LANDWOIGT & CIA LTDA

Testemunhas

1 _____

2 _____

PROPOSTAS VENCEDORAS

FORNECEDOR: CARMEN RODRIGUES DA SILVA ME

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
65	40	UN	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM DE 500 G	MODELO	3,80	152,00
116	50	KG	PÃO CASEIRO	MODELO	8,90	445,00

FORNECEDOR: MARA RUBIA DE MOURA CRUZ

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
12	120	UN	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG	APTI	3,30	396,00
16	30	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE 250 G	KUAKCK	3,20	96,00
24	80	UN	BICARBONATO DE SÓDIO, PACOTE COM 100 G.	TEMPERO BOM	1,00	80,00
32	20	UN	CALDO DE CARNE EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G	ARISCO	1,65	33,00
46	50	UN	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150g	MIL SABORES	2,40	120,00
48	70	UN	COCO RALADO, PACOTE 100 G	COCO NUTRI	2,45	171,50
53	65	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM COM 30 G	TEMPERO BOM	5,49	356,85
55	100	UN	CREME DE LEITE UHT, CAIXA COM 200 G.	PINGUBA	2,20	220,00
60	150	UN	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 400 G	AURIO	3,98	597,00
61	100	UN	DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE 1 KG	AURIO	9,59	959,00
63	50	UN	ERVILHA EM CONSERVA, SACHÊ COM 300 G	FUJINE	1,36	68,00
68	70	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 KG	ORQUIDEA	2,90	203,00
70	150	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, LATA DE 250 G	ROYAL	4,80	720,00
83	50	UN	GELATINA EM PÓ, INCOLOR, SEM SABOR, EMBALAGEM COM 24 G	BOM GOSTO	2,70	135,00
90	400	UN	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 L	ELEGE	2,45	980,00
94	60	PAC	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, EMBALAGEM DE 500 G	DIANA	2,98	178,80
96	590	PAC	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE 500 G	DIANA	2,65	1.563,50
97	260	PAC	MACARRÃO TIPO TORTILHONÉ, EMBALAGEM DE 500 G	DIANA	2,00	520,00
100	100	UN	MAIONESE, EMBALAGEM DE 1 KG	NUTRI	5,55	555,00
107	50	UN	MILHO VERDE, SACHÊ COM 300 G	FUJINE	1,29	64,50
114	10	UN	OREGANO, EMBALAGEM COM 500 G	TEMPERO BOM	26,00	260,00
118	350	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO SOVADO, COM APROXIMADAMENTE 50 G	MASQUESPAN	5,90	2.065,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

119	550	KG	PÃO DE TRIGO, TIPO FRANCÊS, COM APROXIMADAMENTE 50 G	MASQUEPAN	5,90	3.245,00
122	50	UN	PEPINO EM CONSERVA, VIDRO COM 530 G.	GUICHENE	3,90	195,00
126	50	UN	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 500 G	PINDUCA	3,85	192,50
127	50	UN	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 500 G	PINDUCA	3,45	172,50
133	60	UN	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100 G	TEMPERO BOM	1,05	63,00
134	570	UN	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 1 KG	SALAZIR	0,85	484,50
140	110	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM DE 750 ML	ROSINA	2,98	327,80

FORNECEDOR: JONARA GALVÃO LANDWOIGT E CIA LTDA

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
2	15	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 500 G	APTI	8,60	129,00
3	20	UN	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 1 KG	APTI	12,50	250,00
4	20	PAC	AÇÚCAR MASCAVO, PACOTE COM 500 G	DA COLONIA	10,98	219,60
6	50	UN	AÇAFRÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	SUL TEMPER	9,25	462,50
7	140	UN	ALFACE CRESPA	CEASA	2,50	350,00
8	55	UN	ALHO, EMBALAGEM COM 03 CABEÇAS	CEASA	4,70	258,50
9	25	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, EMBALAGEM DE 1 KG	CHOCOTEEN	7,20	180,00
10	70	UN	ALIMENTO ACHOCOLATADO, LATA DE 400 G	NESCAU	8,70	609,00
13	110	UN	APRESUNTADO FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	LEBON	11,50	1.265,00
15	45	PAC	ARROZ PARBOLIZADO, PACOTE DE 5 KG	BELLA DICA	11,80	531,00
17	1400	KG	BANANA CATURRA	CEASA	3,90	5.460,00
18	70	UN	BANHA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PAMPLONA	11,70	819,00
19	70	KG	BATATA DOCE	CEASA	4,45	311,50
21	20	UN	BEBIDA DE SOJA, SABOR ORIGINAL, EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	ADES	7,98	159,60
22	100	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	LANGUIRU	4,20	420,00
23	90	KG	BETERRABA	CEASA	3,99	359,10
25	300	UN	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 700 G	GERMANI	9,64	2.892,00
26	350	UN	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM COM 400 G	GERMANI	3,10	1.085,00
27	350	UN	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, EMBALAGEM COM 400 G	GERMANI	3,10	1.085,00
28	20	KG	BRÓCOLIS	CEASA	14,88	297,60
29	100	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100% CACAU, EMBALAGEM DE 200 G	SUL TEMPER	11,00	1.100,00
30	180	UN	CAFÉ EM PÓ SOLUVEL, LATA DE 200 G	PELÉ	8,90	1.602,00
31	110	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, CAIXA DE 500 G	BOM JESUS	8,00	880,00
33	100	UN	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G	APTI	1,60	160,00
34	65	UN	CANELA EM RAMA, PACOTE COM 30 G	SUL TEMPER	6,20	403,00
35	40	UN	CANJICA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	2,70	108,00
39	240	KG	CENOURA	CEASA	4,40	1.056,00
40	240	UN	CHÁ SABOR CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	3,78	907,20
41	200	UN	CHÁ SABOR ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	3,75	750,00
42	230	UN	CHÁ SABOR FRUTAS VERMELHA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	5,60	1.288,00
43	230	UN	CHÁ SABOR MAÇA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	4,15	954,50
44	150	UN	CHÁ SABOR PESSEGO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	5,10	765,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

45	120	UN	CHÁ PRETO, CAIXA COM 10 SAQUINHOS	PRENDA	2,99	358,80
47	90	KG	CHUCHU	CEASA	4,00	360,00
49	150	UN	COLORAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 250 G	APTI	3,00	450,00
50	10	KG	COUVE-FLOR	CEASA	13,80	138,00
51	20	MÇ	COUVE-MANTEIGA	CEASA	3,50	70,00
52	300	KG	COXA E SOBRECOXA RESFRIADA, EMBALAGEM DE 3 KG	RICO	6,70	2.010,00
54	160	UN	CREME DE LEITE FRESCO (NATA), EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G.	LANGUIRU	6,80	1.088,00
56	20	UN	CREME VEGETAL, CONTENDO VITAMINAS E, A E D, COM SAL, POTE 500G	BECEL	8,90	178,00
58	70	UN	DOCE DE FRUTA SABOR MAÇA, EMBALAGEM DE 700 G	PIA	10,40	728,00
59	70	UN	DOCE DE FRUTA SABOR UVA, EMBALAGEM DE 700 G	PIA	10,40	728,00
62	40	UN	ERVA DOCE DESIDRATADA, PACOTE DE 100 G	SUL TEMPER	7,20	288,00
64	100	UN	EXTRATO DE TOMATE, LATA COM 340 G	BONARE	2,60	260,00
69	70	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 125 G	APTI	6,35	444,50
71	260	UN	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA, EMBALAGEM DE 1 KG	FINKLER	9,55	2.483,00
73	100	UN	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, EMBALAGEM DE 500 G.	PLANALTO	28,40	2.840,00
74	50	UN	GELATINA SABOR ABACAXI, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
75	50	UN	GELATINA SABOR CEREJA, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
76	50	UN	GELATINA SABOR FRAMBOESA, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
77	50	UN	GELATINA SABOR LIMÃO, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
78	50	UN	GELATINA SABOR MARACUJÁ, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
79	50	UN	GELATINA SABOR MORANGO, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
80	50	UN	GELATINA SABOR PÊSSEGO, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
81	50	UN	GELATINA SABOR TUTTI FRUTTI, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
82	50	UN	GELATINA SABOR UVA, CAIXA COM 20 G	APTI	0,64	32,00
84	300	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, SACHÊ DE 1000 G.	LANGUIRU	5,90	1.770,00
85	40	UN	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	PIA	11,68	467,20
86	100	KG	LARANJA DO CÉU	CEASA	5,90	590,00
88	200	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G	TRIANGULO	3,95	790,00
91	300	UN	LEITE UHT ZERO LACTOSE, SEMI DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 LT	PIA/TIROL	5,35	1.605,00
92	130	UN	LENTILHA PACOTE COM 500 G	BELLA DICA	3,80	494,00
93	300	KG	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA	BURITI	13,75	4.125,00
95	200	PAC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 500 G	BELA DICA	1,75	350,00
98	1000	KG	MAÇÃ TIPO FUGI	CEASA	5,80	5.800,00
99	70	KG	MAÇÃ IMPORTADA	CEASA	11,88	831,60
101	400	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA	CEASA	7,00	2.800,00
102	50	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG	SABOR GAUCHO	6,80	340,00
104	100	UN	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, EMBALAGEM COM 200 G.	DEALE	10,80	1.080,00
105	150	UN	MARGARINA VEGETAL, POTE COM 1 KG	CREMOSY	6,88	1.032,00
108	90	KG	MORANGA CABOTIÁ	CEASA	3,45	310,50
109	150	KG	MORANGO	CEASA	26,80	4.020,00
110	15	UN	NOZ MOSCADA EM GRÃO, EMBALAGEM DE 30 G	APTI	8,00	120,00
111	200	UN	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, PET 900 ML	LIZA	6,00	1.200,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

112	50	UN	ÓLEO DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM DE 500 ML	SANTA ISABEL	15,90	795,00
120	280	KG	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, EMBALAGEM DE 3 KG	PIOVESAN	7,50	2.100,00
121	250	KG	PERA	CEASA	10,90	2.725,00
123	90	KG	PIMENTÃO VERDE	CEASA	6,90	621,00
124	80	UN	PIPOCA, EMBALAGEM DE 500 G	BELLA DICA	1,94	155,20
125	100	UN	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PAK DE 520 G	OLÉ	4,54	454,00
129	160	UN	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM DE 100 G	STEFANELO	5,05	808,00
130	50	UN	QUEIJO TIPO PETIT SUISE SABOR MORANGO, BANDEIJA COM 8 UN DE 40 G	PIA	6,60	330,00
132	50	UN	SAGU, EMBALAGEM DE 500 G	PRATA	3,35	167,50
135	200	KG	SALSICHA DE CARNE SUÍNA	PENA BRANCA	7,90	1.580,00
136	400	UN	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	3,95	1.580,00
137	400	UN	SUCO SABOR PÊSSEGO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	3,95	1.580,00
138	400	UN	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO	CBS	3,95	1.580,00

FORNECEDOR: G. IBHNER

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	540	PAC	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, PACOTE DE 5 KG	SANTA ISABEL	9,10	4.914,00
5	530	UN	ABACAXI TIPO PÉROLA	CEASA	6,60	3.498,00
11	190	UN	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500 G	BELA DICA	3,90	741,00
14	445	PAC	ARROZ BRANCO, PACOTE DE 5 KG	BELA DICA	12,99	5.780,55
20	250	KG	BATATA INGLESA	CEASA	4,35	1.087,50
36	150	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE FRALDINHA, EMBALAGEM DE 3 KG	CALEGARO	27,50	4.125,00
37	500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA, DE 1ª, EMBALAGEM DE 3 KG.	CALEGARO	26,50	13.250,00
38	270	KG	CEBOLA	CEASA	4,35	1.174,50
57	100	KG	CUCA COLONIAL, UNIDADES DE 1 KG	SUPERPAN	10,00	1.000,00
66	500	UN	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, EMBALAGEM COM 1 KG	BELA DICA	2,59	1.295,00
67	630	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 5 KG	LORIJUI	10,95	6.898,50
72	900	UN	FEIJÃO PRETO, EMBALAGEM COM 1 KG	BELA DICA	5,70	5.130,00
87	900	KG	LARANJA SUCO	CEASA	3,50	3.150,00
89	550	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTES DE 1 KG	SANTA CLARA	26,00	14.300,00
103	350	KG	MANGA	CEASA	6,20	2.170,00
106	250	KG	MELANCIA	CEASA	2,30	575,00
113	400	UN	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PET DE 900 ML	SOYA	3,35	1.340,00
115	450	DZ	OVOS DE GALINHA	CEASA	6,10	2.745,00
117	270	UN	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM 500 G	SUPERPAN	4,50	1.215,00
128	310	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM DE 1 KG	BOAVISTENSE	27,40	8.494,00
131	140	KG	REPOLHO BRANCO	CEASA	3,90	546,00
139	500	KG	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	5,40	2.700,00



"Doe Sangue."

Rua Getúlio Vargas, 597 Cx postal 02 fone (55) 3377.1200

"Doe órgãos, salve uma vida."

gabinete@pejuçara.rs.gov.br CEP 98.270-000 PEJUÇARA-RS